



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PROCESSO CSJT-A-8951-31.2018.5.90.0000

D E S P A C H O

Considerando as proposições da Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT no Relatório de Auditoria que avaliou o Programa SIGEP-JT, determino, **ad referendum** do Conselho:

1. **aos Tribunais Regionais do Trabalho** que façam constar, em seus relatórios de gestão, informações atualizadas acerca do desenvolvimento e implantação do Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (SIGEP-JT), com vistas a ampliar a transparência pública acerca da matéria e os meios de informação para o exercício do controle por parte do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e do Tribunal de Contas da União;
2. **à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT (SETIC/CSJT) que:**
 - 2.1. em até 30 dias a contar da ciência desta deliberação, ultime as providências necessárias para a devida formalização dos acordos de cooperação técnica entre os TRTs da 3ª e da 15ª Regiões e o CSJT, cabendo-lhe coordenar e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

monitorar o cumprimento das ações a cargo de cada ator envolvido no processo;

- 2.2. em até 60 dias a contar da ciência desta deliberação, aprimore os controles internos, a fim de assegurar a efetiva e tempestiva supervisão técnica das ações programadas para o desenvolvimento e implantação do SIGEP-JT no âmbito da Justiça do Trabalho de 1º e 2º graus; e
 - 2.3. em até 120 dias a contar da ciência desta deliberação, avalie a oportunidade e conveniência de aprimorar os controles internos do CSJT com vistas a assegurar a realização dos estudos técnicos preliminares, em especial no tocante à identificação das possíveis soluções e à justificativa da opção escolhida, ao receber as demandas de solução de TIC.
3. **a criação de grupo de trabalho, sob a coordenação da SETIC/CSJT**, a fim de, em até 120 dias, à semelhança do que foi feito para o PJe-JT: definir o Guia de Infraestrutura Recomendado; implementar o Processo de Registro de Ocorrências e Demandas; e estabelecer os Processos de Versionamento e Homologação do sistema para o SIGEP-JT;
 4. **ao Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho (cgSIGEP)** que, em até 120 dias a contar da ciência desta deliberação, defina e implante a estratégia de evolução e sustentação do sistema, em observância à Resolução CSJT n.º 217/2018;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO

5. à **Coordenadoria de Controle e Auditoria do CSJT (CCAUD/CSJT)** que realize auditoria para a avaliação funcional e dos requisitos do Sistema SIGEP-JT implantado nos Tribunais Regionais do Trabalho;
6. o envio de ofício **aos Tribunais Regionais do Trabalho, à Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT e ao Comitê Gestor para o Sistema de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho** para o cumprimento das determinações acima relacionadas; e
7. o encaminhamento dos autos à **Coordenadoria Processual** para as providências cabíveis, em atendimento ao art. 9º, XIX, do RICSJT.

Brasília, 19 de novembro de 2018.


JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA
Ministro Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho